



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COLINA/SP

Quadriênio 2025/2029

LEI MUNICIPAL Nº 2.235, de fevereiro de 2.001 - DECRETO Nº 3.120, de 17 de agosto de 2.009
PORTARIA Nº 939, de 02 de setembro de 2.025.

PLANO ANUAL DE AÇÃO DO EXERCÍCIO 2026

I – Justificativa:

O Conselho de Alimentação Escolar, além das suas responsabilidades regimentais, tem a relevante atribuição de cooperar, acompanhar e fiscalizar a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, incentivar bons hábitos alimentares, bem como zelar pela garantia da oferta de alimentação escolar saudável, suficiente e de qualidade para todos os alunos da rede pública.

II – Objetivo:

Organizar as ações de acompanhamento, fiscalização e avaliação do CAE sobre a execução do PNAE, nas escolas da Rede Pública de Ensino de Colina, no ano letivo de **2026**, considerando o disposto na legislação vigente.

III – Atividades:

- 1) Reunir-se periodicamente para acompanhamento da execução do PNAE;
- 2) Comprometer-se com a execução do Plano de Ação no exercício vigente;
- 3) Acompanhar a liberação de recursos do PNAE e sua aplicação no exercício de **2026**;
- 4) Analisar a prestação de contas do exercício de 2025 e emitir Parecer Conclusivo da execução do PNAE no SIGECON;
- 5) Apoiar a supervisão técnica da Nutricionista responsável pelo PNAE e da Engenheira de Alimentos responsável pela Central Municipal de Alimentação quanto à execução dos processos licitatórios de aquisição de gêneros alimentícios, as chamadas públicas de aquisição de produtos da Agricultura Familiar, bem como a qualidade e o controle de estoque de gêneros alimentícios e produtos da Agricultura Familiar para a execução do PNAE, nos termos da resolução CD/FNDE nº. 06/2020 e alterações pela resolução CD/FNDE nº 3, de 4,02/2025 e CD/FNDE nº 1, de 18/02/2026;
- 6) Acompanhar a execução dos cardápios mensais da alimentação escolar elaborados pela Nutricionista responsável técnica pelo PNAE para as etapas de ensino das Redes Municipal e Estadual, bem como a sua verificação periódica a aceitabilidade dos alimentos pelos alunos;
- 7) Apoiar o acompanhamento técnico sistemático *in loco* da Engenheira de Alimentos e das Nutricionistas sobre os aspectos: controle de alimentos processados; controle de estoque de alimentos, higiene e manipulação, uso dos EPIs; coleta diária de amostragem; controle de temperatura e armazenamento de alimentos nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Estadual;
- 8) Acompanhar o cronograma de visita da Comissão de Avaliação do CAE às cozinhas de preparo e de distribuição nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Estadual para verificação das condições de estocagem dos gêneros alimentícios e do



CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – COLINA/SP

Quadriênio 2025/2029

LEI MUNICIPAL Nº 2.235, de fevereiro de 2.001 - DECRETO Nº 3.120, de 17 de agosto de 2.009
PORTARIA Nº 939, de 02 de setembro de 2.025.

manejo no preparo e na distribuição da alimentação escolar que refletem diretamente na sua qualidade;

- 9) Comprometer-se em comunicar os órgãos de controle e o FNDE sobre irregularidades relacionadas ao PNAE local, caso haja essa necessidade;
- 10) Divulgar e dar transparência nas ações do Conselho através do site oficial da Prefeitura <https://www.colina.sp.gov.br/conselhos-municipais>.

IV – Cronograma:

- 1) Reuniões Ordinárias, no mínimo duas vezes a cada semestre letivo;
- 2) Visitação da Comissão de Avaliação do CAE às cozinhas de preparo e de distribuição das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal e Estadual, por amostragem, pelo menos 2 vezes ao ano, sendo 1 em cada semestre letivo.

V – Recursos:

O CAE não dispõe de recursos financeiros próprios no orçamento para a realização das suas atividades, sempre contará, sempre que necessário, com o compromisso e o apoio logístico da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação para a execução do seu **Plano de Ação 2026**.

VI – Observação:

O presente Plano de Ação fica sujeito às alterações que se fizerem necessárias durante a sua execução.

Colina/SP, 09 de março de 2026.

RENATO TEIXEIRA RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar
Quadriênio 2025/2029

Conselheiros:
